

Projeto de Lei nº 132, de 04 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 -Agricultura						
Subfunção: 609 – Defesa Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 – Desenvolvimento da Agricultura	0005 – Transf. De Recursos a Consórcio – Contrato de Rateio	Adesão ao Programa	1	1.816,04	0,00	1.816,04

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.816,04 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.609.0078.0005 – Transf. De Recursos a Consórcios – Contrato de Rateio

3.3.71.70.00.000000 Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 1.816,04

TOTAL: R\$ 1.816,04

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2028 – Manutenção Fundo Meio Ambiente

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.816,04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 132/2025

Westfália, 04 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora apresentado tem como finalidade autorizar a alocação e adequação das rubricas orçamentárias, de modo a atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, diante da necessidade de aporte adicional de recursos, decorrente de despesas inicialmente não previstas.

A presente proposição fundamenta-se na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, prevendo, em seu artigo 41, inciso II, a abertura de créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Neste contexto, o crédito adicional ora proposto tem por objetivo viabilizar a realização de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com vistas à padronização e uniformização da legislação que rege a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal nos municípios integrantes do consórcio.

A celebração do contrato de programa com o CONSISA permitirá a integração técnica, administrativa e operacional entre os municípios consorciados, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços de inspeção, além de fortalecer o desenvolvimento regional e ampliar as oportunidades econômicas para os produtores locais, que poderão acessar novos mercados e agregar valor à produção agroindustrial.

Assim, o presente Projeto de Lei busca assegurar os meios orçamentários necessários para a execução desse importante instrumento de cooperação intermunicipal, indispensável para a modernização dos serviços de inspeção e para a inserção dos produtos locais no mercado nacional.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sra. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.